



LEI Nº 6.583, DE 03 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA ART. 3º e 4º DA LEI Nº 6.566, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Lei n.º 6.566, de 23 de dezembro de 2021, que passa a ter com a seguinte redação:

“Art. 3º

DESCRIÇÃO RECEITA

1.0	Receitas Correntes	241.211.073,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	37.212.186,00
1.2	Contribuições	6.920.000,00
1.3	Receita Patrimonial	140.000,00
1.6	Receita de Serviços	18.000,00
1.7	Transferências Correntes	196.239.887,00
1.9	Outras Receitas Correntes	681.000,00
9.0	Dedução FUNDEB	25.193.113,00
	Sub Total	216.017.960,00
2.0	Receitas de Capital	13.558.040,00
2.1	Operações de Crédito	5.000.000,00
2.2	Alienação de Bens	100.000,00
2.4	Transferência de Capital	8.458.040,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		229.576.000,00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 2º Fica alterado o art. 4º, da Lei n.º 6.566, de 23 de dezembro de 2021, que passa a ter com a seguinte redação:

“Art. 4º

a) CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	202.836.014,18
Pessoal e Encargos Sociais	102.698.887,80
Juros e Encargos da Dívida	1.150.000,00
Outras Despesas Correntes	98.987.126,38
Despesas de Capital	25.874.237,96
Investimentos	23.774.237,96
Amortizações	2.100.000,00
Reserva de Contingência	865.747,86
TOTAL	229.576.000,00

b) DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.00.00 – LEGISLATIVO

01.01.00 – Câmara Municipal 10.205.779,00

TOTAL DO LEGISLATIVO 10.205.779,00

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – Secretaria Municipal de Administração 14.050.360,44

02.02.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento 9.497.032,86

02.03.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 1.975.463,51

02.04.00 – Secretaria Municipal do Produtor Rural 2.621.253,18

02.05.00 – Secretaria Municipal de Planejamento de Obras e Serviços Urbanos 28.251.708,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



02.06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	3.519.375,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Inclusão	6.932.467,54
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	952.250,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde	7.539.563,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação	62.022.431,75
02.11.00 – Procuradoria Geral do Município	2.410.789,50
02.12.00 – Controle Interno	223.550,00
02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.925.238,68
02.14.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	275.050,00
02.15.00 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	238.764,00
02.16.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	159.000,00
02.17.00 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer	150.420,54
02.18.00 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMDC	10.000,00
02.19.00 – Fundo Municipal de Gestão da COSIP	2.897.000,00
02.20.00 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC	10.000,00
02.21.00 – Fundo Municipal de Saúde	72.548.502,80
02.22.00 – Fundo Municipal de Cultura	150.000,00
Sub – Total	219.360.221,00

03.01.00 – Fundação Hospital Frei Gabriel	10.000,00
Sub – Total	10.000,00
Total Consolidado	229.576.000,00

c) DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	10.205.779,00
04 – Administração	24.814.864,08
05 – Defesa Nacional	81.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



06 – Segurança Pública	1.408.000,00
08 – Assistência Social	6.848.663,68
09 – Previdência Social	638.000,00
10 – Saúde	79.998.065,80
12 – Educação	62.022.431,75
13 – Cultura	4.101.600,00
14 – Direitos da Cidadania	40.000,00
15 – Urbanismo	21.472.819,56
17 – Saneamento	240.000,00
18 – Gestão Ambiental	2.308.347,51
20 – Agricultura	1.400.253,18
24 – Comunicações	34.000,00
25 – Energia	2.897.000,00
27 – Desporte e Lazer	3.131.288,08
28 – Encargos Especiais	7.067.439,50
99 – Reserva de Contingência	865.747,86
TOTAL	229.576.000,00”

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Frutal,
134 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA